



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº.008/2023 de 03 de Fevereiro de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador JULIANO AREND
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores:

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentá-los cordialmente, retornamos à presença de Vossas Senhorias para submeter à elevada apreciação legislativa o Projeto de Lei que "Dá nova redação aos Anexos I e II da Lei nº 834/2006, de 01.09.2006, e dá outras providências".

Com efeito, através do presente projeto de lei, o Poder Executivo pretende readequar somente a estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas vinculados ao Gabinete do Prefeito, a fim de atender a atual demanda organizacional, propiciando o melhor andamento dos trabalhos.

Cumprir informar que as alterações que estão sendo propostas através deste projeto de lei não implicarão em aumento da despesa com pessoal. Pelo contrário, haverá redução, de modo que não haverá impacto orçamentário.

Isso porque apenas se está buscando alterar a nomenclatura e as atribuições com relação a um dos cargos em comissão (em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos passará a ser previsto o cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitações), sendo que, com relação à função gratificada, além da alteração da nomenclatura e as atribuições (em substituição à função gratificada de Assessor Especial do Gabinete do prefeito passará a ser previsto o cargo de Coordenador da Junta do Serviço Militar), haverá também a redução do padrão de remuneração de FG 4 para FG 3.

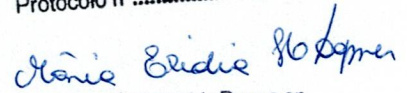
Assim, considerando a importância das alterações propostas e que não haverá incremento na despesa do Município, solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado com a maior brevidade possível.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção dos nobres Edis, solicitamos seja apreciado e aprovado o presente projeto de lei conforme proposto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 03 de fevereiro de 2023.


RENATO BECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo nº 010/23


Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI nº 08/23

Dá nova redação ao Anexo I e II da Lei nº 834/2006, de 01.09.2006, e dá outras providências.

Art. 1º. Os Anexos I e II da Lei nº 834/2006, de 01.09.2006, no que tange à estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas vinculados ao Gabinete do Prefeito, passam a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO

NOME DO CARGO	DO	CC/AGENTE POLÍTICO	ESCOLARIDADE	Nº de cargos	Atribuições:
Chefe do Gabinete do prefeito.	de do	Agente Político	Ensino Médio Completo	01	Coordenar o Gabinete do Sr.(ª) Prefeito (a) Municipal, manter contato com os demais Secretários, controlar a agenda e o atendimento ao público, organizar reuniões de trabalho, etc
Diretor do Departamento de Compras e Licitações	do	CC - 8	Ensino Médio Completo	01	Dirigir e coordenar o Departamento de Compras e Licitações.
Assessor do Prefeito	do	CC - 5	Ensino Médio Completo	01	Assessorar o Prefeito e Chefe de Gabinete em tarefas que lhe forem atribuídas.

....." (NR)

"ANEXO II

GABINETE DO PREFEITO

NOME DA FUNÇÃO	DA	FG	ESCOLARIDADE	Nº de cargos	Atribuições:
Coordenador da Junta do Serviço Militar		FG - 3	Ensino Fundamental Completo	01	Dirigir e coordenar todos os trabalhos relacionados à Junta do Serviço Militar no Município.

....." (NR)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do 1º dia útil do mês seguinte ao da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 03 de Fevereiro de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal